



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO E NÃO DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

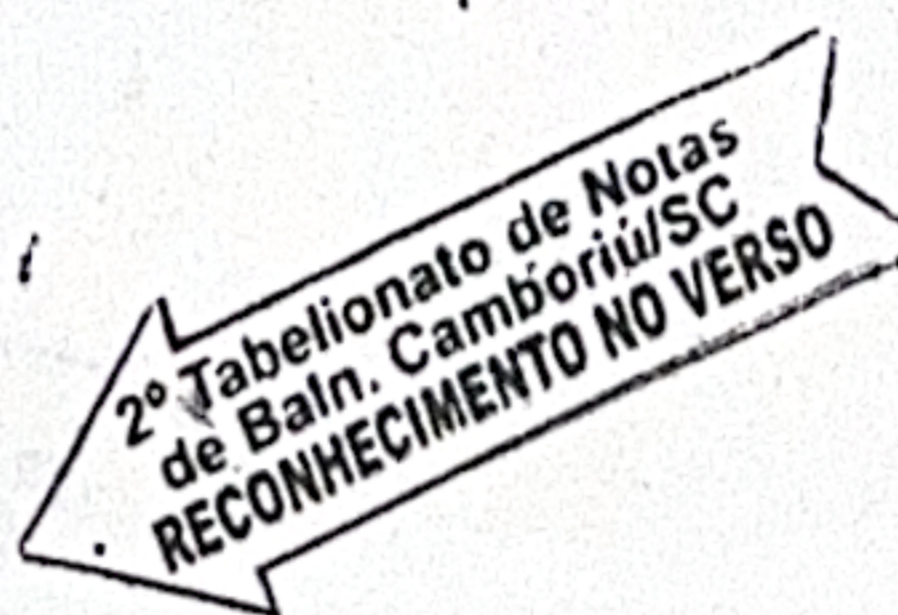
Eu, Daniele Fontana, portadora do CPF nº 006.093.529-46, na qualidade de Presidente da Associação para Transformação Social, declaro, para os devidos fins, que esta Associação:

- Não remunera os ocupantes de cargos de Diretoria e/ou de Conselho, seja a qualquer título, sob qualquer forma ou pretexto;
- Não distribui lucros, bonificações, vantagens ou quaisquer benefícios a dirigentes, mantenedores e/ou associados, em razão do exercício de suas atividades;
- Reafirma que todos os recursos auferidos pela entidade são integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em conformidade com seu estatuto social e com a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Balneário Camboriú, 09 de outubro de 2025.

Daniele Fontana
Presidente Astra Social Basketball



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 Tabelião Marlison Miguel Barreto dos Santos
 3ª Avenida, 1145 - Centro - Telefone: (47) 3267-9600

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
 DANIELE FONTANA.....

Balneário Camboriú/SC, 9 de outubro de 2025.
 Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
Jadson Ricardo Silveira
 Escrevente Substituto

EFN
 Emol: R\$6.33 FRJ: R\$1.43 ISS: R\$0.15 = R\$7.91

Selo digital do Tipo: Norma
 HPF07896-QVLS

Em cumprimento à LC nº 807/2022, traz-se a destinação da taxa do FRJ:
 (a) 24.42% Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC;
 (b) 24.42% Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios,
 periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados; (c) 4.88% Fundo
 Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público do
 Estado de Santa Catarina - FEMRMPSC; (d) 26.73% Ressarcimento de
 atos isentos e ajuda de custo; e (e) 19.55% Poder Judiciário do Estado de
 Santa Catarina - TJSC.

Contra os dados do ato em
<http://sej.tjsc.jus.br/>

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



2º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú/SC

O reconhecimento de firma é a certificação tão somente da autoria da assinatura, não conferindo legalidade ao documento. (CNCGFE/SC - art 1.270)